



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal N° 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal N° 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, terça-feira, 07 de maio de 2024

Ano VIII, N° 1811

GABINETE DO PREFEITO

ATO N° 464/2024 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e considerando ainda o artigo 54 dessa lei, RESOLVE revogar a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), concedida pelo Ato de n° 378/2024 - GABPREF, a servidora IVONEIDE SOUSA AGUIAR, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 06 de maio de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 07 de maio de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO N° 465/2024 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear IVONEIDE SOUSA AGUIAR, para o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO ESCOLAR, Simbologia DAS-3, da ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL TEODORO SOARES, das Escolas Públicas, da Coordenadoria de Desenvolvimento da Aprendizagem e da Gestão Pedagógica, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 07 de maio de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 07 de maio de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO N° 466/2024 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear MARIA CASSIA DE SA, para o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO, Simbologia DAS-2, da ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL TEODORO SOARES, das Escolas Públicas, da Coordenadoria de Desenvolvimento da Aprendizagem e da Gestão Pedagógica, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 07 de maio de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 07 de maio de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO N° 467/2024 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear ANTONIA RAQUEL CHAVES LUCIANO, para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR, Simbologia DNS-3, da ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL TEODORO SOARES, das Escolas Públicas, da Coordenadoria de Desenvolvimento da Aprendizagem e da Gestão Pedagógica, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 07 de maio de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 07 de maio de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO N° 468/2024 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n°

1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear JOELMA GOMES DE PAULO, para o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO, Simbologia DAS-2, do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARGARIDA MARIA DE ABREU SILVA, das Escolas Públicas, da Coordenadoria de Desenvolvimento da Aprendizagem e da Gestão Pedagógica, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 07 de maio de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 07 de maio de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO N° 469/2024 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear HELENILDA MARIA MOTA, para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Simbologia DAS-1, do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARGARIDA MARIA DE ABREU SILVA, das Escolas Públicas, da Coordenadoria de Desenvolvimento da Aprendizagem e da Gestão Pedagógica, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 07 de maio de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 07 de maio de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO N° 470/2024 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear ANA MARIA LINHARES LEITAO, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO III, Simbologia DAS-3, da Assessoria Técnica, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 07 de maio de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 07 de maio de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO N° 471/2024 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear JONAS NATHAN CHAVES DUARTE, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO II, Simbologia DAS-2, da Célula de Regulação de Transporte, da COORDENADORIA DE MOBILIDADE URBANA, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE, a partir da data da publicação deste Ato. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 07 de maio de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL. KAIO HEMERSON DUTRA - SECRETÁRIO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE.

ATO N° 472/2024 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear ANTUNES DIOGENES CAVALCANTE DOS SANTOS, para o cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, da Célula de Regulação de Transporte, da



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Luiz Ramom Teixeira Carvalho
Secretário do Planejamento e Gestão
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Ouvidor Geral do Município
Mária do Socorro Rodrigues de Oliveira
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Letícia Reichel dos Santos
Secretária Municipal da Saúde
Eugênio Parceli Sampaio Silveira
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer
Simone Rodrigues Passos
Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Neidiane de Mesquita Sousa
Secretária da Conservação e Serviços Públicos
Kaio Hemerson Dutra
Secretário do Trânsito e Transporte
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente
Francisco Bruno Monte Gomes
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Emanuela Vasconcelos Leite
Secretária da Segurança Cidadã
Emanuelle Ferreira Gomes Carneiro
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social, em exercício

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
E GESTÃO

SEPLAG

Coordenadoria de Atos e
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral – Ceará
Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

COORDENADORIA DE MOBILIDADE URBANA, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE, a partir da data da publicação deste Ato. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 07 de maio de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL. KAIO HEMERSON DUTRA - SECRETÁRIO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE.

ATO Nº 473/2024 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE exonerar JOSÉ ADEILTON DE SOUZA CASTRO, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TECNICO II, Simbologia DAS-2, da Célula de Regulação de Transporte, da COORDENADORIA DE MOBILIDADE URBANA, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE, a partir do dia 02 de maio de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 07 de maio de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL - KAIO HEMERSON DUTRA - SECRETÁRIO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE.

ATO Nº 474/2024 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE exonerar ISIS CUNHA BRAGA, do cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, da Célula de Regulação de Transporte, da COORDENADORIA DE MOBILIDADE URBANA, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE, a partir do dia 02 de maio de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 07 de maio de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL - KAIO HEMERSON DUTRA - SECRETÁRIO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO Nº 338/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE declarar vago o cargo de SERVENTE, em decorrência da aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social, da servidor (a) VERA LUCIA DE MESQUITA DOS SANTOS, matrícula Nº 3181, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com desligamento a partir do dia 01 de maio de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 07 de maio de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 339/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE exonerar a pedido IVONEIDE SOUSA AGUIAR, do cargo de provimento em comissão de SECRETARIO ESCOLAR, Simbologia DAS-3, da Escola de Ensino Fundamental MARIA DO CARMO ANDRADE, da Coordenadoria de

Desenvolvimento da Aprendizagem e da Gestão Pedagógica, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 06 de maio de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 07 de maio de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 340/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE exonerar a pedido MARIA CASSIA DE SA, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO, Simbologia DAS-2, da Escola de Ensino Fundamental MARIA DO CARMO ANDRADE, das Escolas Públicas, da Coordenadoria de Desenvolvimento da Aprendizagem e da Gestão Pedagógica, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 06 de maio de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 07 de maio de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 341/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE exonerar a pedido ANTONIA RAQUEL CHAVES LUCIANO, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR, Simbologia DNS-3, da Escola de Ensino Fundamental MARIA DO CARMO ANDRADE, das Escolas Públicas, da Coordenadoria de Desenvolvimento da Aprendizagem e da Gestão Pedagógica, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 06 de maio de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 07 de maio de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 342/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE exonerar a pedido JOELMA GOMES DE PAULO, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO, Simbologia DAS-2, da Escola de Ensino Fundamental JOAQUIM BARRETO LIMA, das Escolas Públicas, da Coordenadoria de Desenvolvimento da Aprendizagem e da Gestão Pedagógica, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 06 de maio de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 07 de maio de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 343/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE exonerar a pedido HELENILDA MARIA MOTA, do cargo de provimento em comissão de

DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR, Simbologia DNS-3, da Escola de Ensino Fundamental JOAQUIM BARRETO LIMA, da Coordenadoria de Desenvolvimento da Aprendizagem e da Gestão Pedagógica, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 06 de maio de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 07 de maio de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 344/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE exonerar a pedido ANA MARIA LINHARES LEITAO, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA BIBLIOTECA MUNICIPAL, Simbologia DAS-1, da Coordenadoria de Desenvolvimento da Aprendizagem e da Gestão Pedagógica, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 06 de maio de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 07 de maio de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P247071/2023. A Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pela portaria Nº 004/2023 - CELIC, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE23051 - SMS (SRP) (BB Nº 1023140). OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos da atenção básica IV (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 30/04/2024 e homologado em 03/05/2024. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 07/05/2024. A PREGOEIRA - MARIA AUGUSTA SILVEIRA.

ANEXO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO Nº PE23051 - SMS										
ITEM	VENDEDORA	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO	MARCA / FABRICANTE	VR. UNIT. OFERT (R\$)	VR. ESTIMADO (R\$)	VR. LICITADO (R\$)	DIFERENÇA (R\$)	ECONOMIA (%)
1	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	COMPROMIDO	720.000	ATENSOL. 50MG, COMPROMIDO	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	0,05	79.200,00	36.000,00	43.200,00	54,55%
2	HOSPITALMED LTDA	COMPROMIDO	240.000	ATENSOL. 50MG, COMPROMIDO	VITAMEDIC	0,08	26.400,00	19.200,00	7.200,00	27,27%
3	MCW PRODUTOS MEDICINAIS E HOSPITALARES LTDA	COMPROMIDO	2.340.000	RESULT. ANGIOPINO, 5MG, COMPROMIDO	HEMIFARMACIA INDUSTRIA FARMACEUTICA SA	0,03	140.400,00	70.200,00	70.200,00	50,00%
4	HOSPITALMED LTDA	COMPROMIDO	780.000	RESULT. ANGIOPINO, 5MG, COMPROMIDO	GEOLAB	0,04	46.800,00	31.200,00	15.600,00	33,33%
5	DIAGNOSTIC LTDA	COMPROMIDO	1.800.000	CAPTOPRIL, 25 MG, COMPROMIDO	HIPOLABORIM	0,03	108.000,00	54.000,00	54.000,00	50,00%
6	HOSPITALMED LTDA	COMPROMIDO	600.000	CAPTOPRIL, 25 MG, COMPROMIDO	HIPOLABOR	0,03	36.000,00	18.000,00	18.000,00	50,00%
7	DIAGNOSTIC LTDA	COMPROMIDO	1.200.000	CLONAZEPAM 2 MG, COMPROMIDO	GEOLAB (GR)	0,05	108.000,00	63.000,00	45.000,00	41,67%
8	HOSPITALMED LTDA	COMPROMIDO	420.000	CLONAZEPAM 2 MG, COMPROMIDO	GEOLAB	0,05	33.600,00	21.000,00	12.600,00	37,50%
9	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	COMPROMIDO	684.000	FUROSEMIDA 40MG, COMPROMIDO	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	0,05	82.080,00	34.200,00	47.880,00	58,33%
10	HOSPITALMED LTDA	COMPROMIDO	228.000	FUROSEMIDA 40MG, COMPROMIDO	GEOLAB	0,07	27.360,00	15.960,00	11.400,00	41,67%
11	DIAGNOSTIC LTDA	COMPROMIDO	3.600.000	HEBRONLOROTAZIDA, 25MG, COMPROMIDO	CIMED (MG)	0,02	180.000,00	72.000,00	108.000,00	60,00%
12	HOSPITALMED LTDA	COMPROMIDO	1.200.000	HEBRONLOROTAZIDA, 25MG, COMPROMIDO	MEDQUIMICA	0,03	60.000,00	36.000,00	24.000,00	40,00%
13	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	COMPROMIDO	954.000	PROMETAZINA, 25MG, COMPROMIDO	CRISTALIA PROD QUIM FARM LTDA	0,10	200.340,00	95.400,00	104.940,00	52,38%
14	SIROPED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	COMPROMIDO	318.000	PROMETAZINA, 25MG, COMPROMIDO	TEUTO	0,13	66.780,00	41.340,00	25.440,00	38,10%
15	CRIBRIGICA MONTEFIORE LTDA	COMPROMIDO	1.200.000	PROPRANOLOL (CLORBRATO) 40MG, COMPROMIDO	OSORIO DE MORAES	0,04	108.000,00	59.400,00	58.600,00	50,00%
16	HOSPITALMED LTDA	COMPROMIDO	420.000	PROPRANOLOL (CLORBRATO) 40MG, COMPROMIDO	OSORIO DE MORAES	0,04	33.600,00	16.800,00	16.800,00	50,00%
17	PHARMALUS LTDA	COMPROMIDO	1.350.000	SULFATO FERROSO, 40MG, COMPROMIDO	NESI	0,04	94.500,00	54.000,00	40.500,00	42,86%
18	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	COMPROMIDO	450.000	SULFATO FERROSO, 40MG, COMPROMIDO	BELFAR	0,05	31.500,00	22.500,00	9.000,00	28,57%
19	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA - EPP	FRASCO	30.600	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SFRAL NASAL, SEM CONSERVANTES, FRASCO 50ML	ALBELA	5,69	332.622,00	174.114,00	158.508,00	47,65%
20	FRACASSADO LTDA	FRASCO	10.200	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SFRAL NASAL, SEM CONSERVANTES, FRASCO 50ML	-	-	110.874,00	-	110.874,00	0,00%
21	HOSPITALMED LTDA	COMPROMIDO	80.000	ALBENDAZOL (CLORBRATO) 400MG, COMPROMIDO	PRATI	0,51	52.000,00	40.800,00	11.200,00	21,54%
22	SIROPED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	COMPROMIDO	360.000	FENOBARBITAL, 100 MG, COMPROMIDO	INDIA QUIMICA	0,14	64.800,00	50.400,00	14.400,00	22,22%
23	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	FRASCO	7.875	NESTATINA, 100.000 U/ML, SUSPENSAO ORAL, FRASCO 50ML	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	4,50	64.102,50	35.437,50	28.665,00	44,72%
24	HOSPITALMED LTDA	FRASCO	2.625	NESTATINA, 100.000 U/ML, SUSPENSAO ORAL, FRASCO 50ML	PRATI	6,49	21.367,50	17.036,25	4.331,25	20,27%
SUBTOTALS							R\$ 2.093.926,00	R\$ 1.068.987,75	R\$ 914.042,25	46,09%
VR NÃO ADQUIRIDO							R\$ 110.874,00			

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2024 - SME - PROCESSO Nº P235345/2023 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. **CONTRATADA:** Empresa AGILITY Segurança Eletrônica LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.029.572/0001-12. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como

fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 23009 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de rastreamento veicular via GPS em tempo real e com gerenciamento da frota para veículos em regime de comodato, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **DO VALOR GLOBAL:** O preço contratual global importa na quantia de R\$ 29.127,60 (vinte e nove mil, cento e vinte e sete reais e sessenta centavos). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 06. 01. 12. 368. 0487. 2. 557. 0000. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 500. 1001. 00; 06. 01. 12. 368. 0487. 2. 557. 0000. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 550. 0000. 00. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contado a partir de sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada pelo servidor indicado através de portaria, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela secretaria/órgão através de portaria, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de maio de 2024. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Josivan Fernandes de Queiroz - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0063/2023 - SME - PROCESSO Nº P303119/2024 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. **CONTRATADA:** Empresa VLB TRANSPORTES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 20.482.267/0001-70. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre do disposto no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações e no Pregão Eletrônico nº PE 22031 - SME. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como finalidade a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ao contrato supracitado, que tem como objeto a "Contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar serviços de transporte escolar Regional II (Taperuaba I, Bilheira I, Caracará I, Patos I, Patriarca I, Caioca I, Rafael Arruda I, Rafael Arruda II, Rafael Arruda III, Baracho I, Bonfim I, Bonfim II), a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário", por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 28/04/2024 à 28/04/2025. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de Abril de 2024. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Ana Vitória Bezerra Arruda de Araújo - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1184/2020 - SME - PROCESSO Nº P313980/2024 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. **CONTRATADA:** Empresa Mãe Rainha Urbanismo LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.487.622/0001-47. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre do disposto no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações e na Dispensa de Licitação nº 004/2020. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA ao contrato supracitado, que tem como objeto a "Locação de Imóvel, situado na Av. Maria da Conceição Ponte de Azevedo, nº 985, Bairro das Nações, em Sobral/CE, destinado sua utilização para o funcionamento da Coordenadoria Administrativa da SME e suas gerências", compreendida no período de 07/05/2024 a 07/05/2025. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de maio de 2024. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Francisco Marinho Vasconcelos Filho - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023 - ESCOLA PADRE PALHANO EF - PROCESSO Nº P244589/2023 - CONTRATANTE: Conselho de Pais da Escola Padre Palhano, inscrito no CNPJ nº 01.901.365/0001-50. **CONTRATADA:** Empresa CLEIDE GOMES MARTINS, inscrita no CNPJ nº 04.772.058/0001-04. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/15348 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para

aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, para atender as necessidades da Escola Padre Palhano DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 2.816,94 (Dois mil, oitocentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos), a ser pago com recursos da Escola Padre Palhano, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1460-2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO: As aquisições/serviços objeto deste processo serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, especialmente designado para este fim, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 15 de Abril de 2024. DOS SIGNATÁRIOS: Jaqueline Mesquita Ávila - Contratante e Cleide Gomes Martins - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023 - ESCOLA PADRE PALHANO EF - PROCESSO Nº P244589/2023 - CONTRATANTE: Conselho de Pais da Escola Padre Palhano, inscrito no CNPJ nº 01.901.365/0001-50. CONTRATADA: Empresa MARIA ELIANE PEREIRA, inscrita no CNPJ nº 11.303.281/0001-78. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/15348 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, para atender as necessidades da Escola Padre Palhano DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 1.931,57 (Um mil, novecentos e trinta e um reais e cinquenta e sete centavos), a ser pago com recursos da Escola Padre Palhano, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1460-2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO: As aquisições/serviços objeto deste processo serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, especialmente designado para este fim, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 15 de Abril de 2024. DOS SIGNATÁRIOS: Jaqueline Mesquita Ávila - Contratante e Maria Eliane Pereira Gomes - Contratado.

PORTARIA Nº 0001/2024 - ESCOLA PADRE PALHANO. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DA ESCOLA PADRE PALHANO. A ESCOLA PADRE PALHANO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 58, inc. III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela Escola Padre Palhano; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 006/2023 - Escola Padre Palhano, que tem como objeto a "Material de Consumo/Material de Expediente" a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR: Sra. Joelia Moura Mesquita, coordenadora pedagógica. II - FISCAL: Sra. Eliane Guarinho Prado, manipuladora de alimentos. Art. 2º Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços

executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levantar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Sobral, Estado do Ceará, aos 30 de Abril de 2024. JAQUELINE AVILA MESQUITA - Diretor(a) da Escola Padre Palhano.

PORTARIA Nº 0002/2024 - ESCOLA PADRE PALHANO - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DA ESCOLA PADRE PALHANO. A ESCOLA PADRE PALHANO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 58, inc. III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela Escola Padre Palhano; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 007/2023 - Escola Padre Palhano, que tem como objeto a "Material de Consumo/Material de Expediente" a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR: Sra. Joelia Moura Mesquita, coordenadora pedagógica. II - FISCAL: Sra. Eliane Guarinho Prado, manipuladora de alimentos. Art. 2º Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levantar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Sobral, Estado do Ceará, aos 30 de Abril de 2024. JAQUELINE AVILA MESQUITA - Diretor(a) da Escola Padre Palhano.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº P313871/2024
NOTIFICANTE: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA.
NOTIFICADA: NASCENTE CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ 15.372.706/0001-51), com sede da rua Raimundo Lourenço da Costa, nº 307, Lagoinha, Horizonte/CE, representada pelo Sr. RAMON RAMIRES FARIAS. LICITAÇÃO/CONTRATO: Tomada de Preços nº TP23009-SME - Contrato Administrativo nº 029/2024 - SME OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE (RAUL MONTE). A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SEINFRA, através de seu Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor do art. 26-A da Lei nº 1.607/2017, a qual dispõe a competência da SEINFRA, bem como na Cláusula Nona do contrato em pauta, CONSIDERANDO: A constatação da execução das armaduras dos pilares P15, P16, P17, P19, P26, P27, P28 e P30 divergente dos projetos estruturais, Vem, perante V. Sa., NOTIFICÁ-LO EXTRAJUDICIALMENTE para que, a partir do recebimento desta notificação, no prazo impostergável de até 1 (UM) dia útil, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, sejam os citados pilares refeitos conforme projeto estrutural que consta no processo licitatório Tomada de Preços TP 23009-SME ou apresentação de novo projeto estrutural assinado pelo responsável técnico que justifique a mudança das armaduras, sob pena de formalização de processo de apuração de eventual descumprimento das regras do Contrato em tela, com a respectiva aplicação das sanções legais e contratuais, CLÁUSULA 13ª - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (13.2.4. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina). Repise-se que o não atendimento tempestivo das exigências aqui entabuladas poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante/SEINFRA, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral, 03 de maio de 2024. David Machado Bastos - Secretário da Infraestrutura.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICANTE: Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA. **NOTIFICADA:** R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA (CNPJ 14.858.301/0001-65), com sede na Zona Rural, Distrito de Pedra de Fogo, s/n, CEP 62.010-970, representada pelo Sr. FRANCISCO RAFAEL DE AZEVEDO PORTELA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 200****44215 SSP/CE, e inscrito no CPF sob o nº 005.***.***-98, residente e domiciliado na localidade de Pedra de Fogo, Zona Rural, Distrito de Pedra de Fogo, CEP 62.010-970. LICITAÇÃO/CONTRATO: Contrato Administrativo nº 92/2022-SEINFRA. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA SERRA DO ROSÁRIO - RAMAIS BOQUEIRÃO DO ROSÁRIO E CONTENDAS (LOTE 02), NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, através de seu Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor da Décima Terceira Cláusula do Contrato Administrativo em epígrafe, CONSIDERANDO A CONSTATAÇÃO DE MÁ EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, EM ESPECIAL, OS RELATIVOS A MURETA DO GRADIL E ATERRO INTERNO DA ESTAÇÃO DE BOMBAMENTO, portanto, vem, perante V. Sas., NOTIFICÁ-LOS EXTRAJUDICIALMENTE para que, no prazo impostergável de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, tenha-se atitude resolutiva, sob pena de formalização de processo de apuração de eventual descumprimento das regras do Contrato em tela, com a respectiva aplicação das sanções legais e contratuais que se fizerem cabíveis. Repise-se que o não atendimento tempestivo das exigências aqui entabuladas poderá acarretar a imediata tomada, por parte da Notificante/SEINFRA, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral, 25 de abril de 2024. David Machado Bastos - Secretário da Infraestrutura.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2023-SEINFRA. PROCESSO Nº P312360/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário

da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 08.642.026/0001-45, representada por seu representante legal, o Sr. ANTÔNIO OLÍRIO TEIXEIRA JÚNIOR. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, I, "b", da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP22013-SEINFRA. OBJETO: ACRESCEER e SUPRIMIR os serviços inicialmente contratados para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO MERCADO CENTRAL, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. VALOR: O valor do presente aditivo importa em uma Repercussão Financeira Positiva de R\$ 1.413.514,24 (um milhão, quatrocentos e treze mil, quinhentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos), correspondente a 12,98 % (doze vírgula noventa e oito por cento) do valor do Contrato, sendo R\$ 2.158.790,65 (dois milhões, cento e cinquenta e oito mil, setecentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos) de acréscimo, correspondente a 19,83 % (dezenove vírgula oitenta e três por cento) do valor do contrato, e R\$ 745.276,41 (setecentos e quarenta e cinco mil, duzentos e setenta e seis reais e quarenta e um centavos) de supressão, correspondente a - 6,85 % (menos seis vírgula oitenta e cinco por cento) do valor do Contrato. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor total do contrato após a repercussão financeira passará de R\$ 11.705.279,17 (onze milhões, setecentos e cinco mil, duzentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos) para R\$ 13.118.793,41 (treze milhões, cento e dezoito mil, setecentos e noventa e três reais e quarenta e um centavos). SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - ANTÔNIO OLÍRIO TEIXEIRA JÚNIOR - representante da O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2024. VISTO: João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024 - SETRAN - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria do Trânsito e Transportes - SETRAN, representada por seu titular, Sr. Kaio Hemerson Dutra, com interverniência da Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG, neste ato representado por sua Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas, Sra. Nárgila Vidal Loiola. **CONTRATADO (A):** FRANCISCO BRUNO JÚLIO MENDES, portador do CPF nº ***.794.823-**. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de FISCAL DE TRANSPORTE. **FUNDAMENTO LEGAL:** A presente contratação tem como fundamento a Lei Municipal nº 1.613/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 021, de 09 de março de 2017 e o Edital nº 001/2024 - SETRAN, publicado no Diário Oficial do Município nº 1780 de 18 de março de 2024. **DA REMUNERAÇÃO:** O contratante em contraprestação pagará ao contratado, o valor de R\$ 1.860,34 (Mil oitocentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos) mensal. **DA VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 02 de maio de 2024, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017 e do Edital nº 001/2024 - SETRAN. Sobral, 02 de maio de 2024. **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE: KAIIO HERMERSON DUTRA - Secretário do Trânsito e Transportes. INTERVINIENTE: NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas - SEPLAG. **CONTRATADO (A):** Francisco Bruno Júlio Mendes. Beatriz Aguiar Cardoso - Coordenadora Jurídica respondendo da SETRAN.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024 - SETRAN - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria do Trânsito e Transportes - SETRAN, representada por seu titular, Sr. Kaio Hemerson Dutra, com interverniência da Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG, neste ato representado por sua Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas, Sra. Nárgila Vidal Loiola. **CONTRATADO (A):** JEILTON MIRANDA BEZERRA, portador do CPF nº ***.666.963-**. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de FISCAL DE TRANSPORTE. **FUNDAMENTO LEGAL:** A presente contratação tem como fundamento a Lei Municipal nº 1.613/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 021, de 09 de março de 2017 e o Edital nº 001/2024 - SETRAN, publicado no Diário Oficial do Município nº 1780 de 18 de março de 2024. **DA REMUNERAÇÃO:** O contratante em contraprestação pagará ao contratado, o valor de R\$ 1.860,34 (Mil oitocentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos) mensal. **DA VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 02 de maio de 2024, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017 e do Edital nº 001/2024 - SETRAN. Sobral, 02 de maio de 2024. **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE: KAIIO HERMERSON DUTRA - Secretário do Trânsito e Transportes. INTERVINIENTE: NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas - SEPLAG. **CONTRATADO (A):** Jeilton Miranda Bezerra. Beatriz Aguiar Cardoso - Coordenadora Jurídica respondendo da SETRAN.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022 - SETRAN - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria do Trânsito e Transportes - SETRAN, representada por seu titular, Sr. Kaio Hemerson Dutra, com interverniência da Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG, neste ato representado por sua Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas, Sra. Nárgila Vidal Loiola. **CONTRATADO (A):** RAIMUNDO HERNANDO GOMES, portador do CPF nº ***.207.793-**. **OBJETO:** O presente Aditivo ao Contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de FISCAL DE TRANSPORTE. **DA VIGÊNCIA:** O presente Aditivo de Contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 05 de maio de 2024, a 04 de novembro de 2024, podendo ser prorrogado, por igual período até o limite de 24 (vinte e quatro) meses nos termos do Edital nº 002/2022 - SETRAN. **DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com as aqui elencadas, sendo ratificadas pelo presente instrumento que passará a ser parte integrante do contrato supramencionado, para todos os fins e efeitos de direito. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente Aditivo ao Contrato tem como fundamento o Edital da Seleção Pública nº 002/2022 - SETRAN, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o artigo 2º da Lei Municipal nº 1613/2017, Decreto nº 2.713, de 30 de julho 2021 e Decreto Nº 2.714, de 30 de julho de 2021, publicado no DOM nº 1149, ao dia 27 de agosto de 2021. **SIGNATÁRIOS:** **CONTRATANTE:** KAIO HERMERSON DUTRA - Secretário do Trânsito e Transportes. **INTERVINIENTE:** NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas - SEPLAG. **CONTRATADO (A):** Raimundo Hernando Gomes. Beatriz Aguiar Cardoso - Coordenadora Jurídica respondendo da SETRAN.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022 - SETRAN - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria do Trânsito e Transportes - SETRAN, representada por seu titular, Sr. Kaio Hemerson Dutra, com interverniência da Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG, neste ato representado por sua Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas, Sra. Nárgila Vidal Loiola. **CONTRATADO (A):** FERNANDO VANNUCCE RODRIGUES CAVALCANTE, portador do CPF nº ***.239.453-**. **OBJETO:** O presente Aditivo ao Contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de FISCAL DE TRANSPORTE. **DA VIGÊNCIA:** O presente Aditivo de Contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 05 de maio de 2024, a 04 de novembro de 2024, podendo ser prorrogado, por igual período até o limite de 24 (vinte e quatro) meses nos termos do Edital nº 002/2022 - SETRAN. **DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com as aqui elencadas, sendo ratificadas pelo presente instrumento que passará a ser parte integrante do contrato supramencionado, para todos os fins e efeitos de direito. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente Aditivo ao Contrato tem como fundamento o Edital da Seleção Pública nº 002/2022 - SETRAN, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o artigo 2º da Lei Municipal nº 1613/2017, Decreto nº 2.713, de 30 de julho 2021 e Decreto Nº 2.714, de 30 de julho de 2021, publicado no DOM nº 1149, ao dia 27 de agosto de 2021. **SIGNATÁRIOS:** **CONTRATANTE:** KAIO HERMERSON DUTRA - Secretário do Trânsito e Transportes. **INTERVINIENTE:** NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas - SEPLAG. **CONTRATADO (A):** Fernando Vannucce Rodrigues Cavalcante. Beatriz Aguiar Cardoso - Coordenadora Jurídica respondendo da SETRAN.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022 - SETRAN - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria do Trânsito e Transportes - SETRAN, representada por seu titular, Sr. Kaio Hemerson Dutra, com interverniência da Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG, neste ato representado por sua Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas, Sra. Nárgila Vidal Loiola. **CONTRATADO (A):** HEVERTON LÚCIO FERREIRA, portador do CPF nº ***. 516.573-**. **OBJETO:** O presente Aditivo ao Contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de FISCAL DE TRANSPORTE. **DA VIGÊNCIA:** O presente Aditivo de Contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 05 de maio de 2024, a 04 de novembro de 2024, podendo ser prorrogado, por igual período até o limite de 24 (vinte e quatro) meses nos

termos do Edital nº 002/2022 - SETRAN. **DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com as aqui elencadas, sendo ratificadas pelo presente instrumento que passará a ser parte integrante do contrato supramencionado, para todos os fins e efeitos de direito. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente Aditivo ao Contrato tem como fundamento o Edital da Seleção Pública nº 002/2022 - SETRAN, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o artigo 2º da Lei Municipal nº 1613/2017, Decreto nº 2.713, de 30 de julho 2021 e Decreto Nº 2.714, de 30 de julho de 2021, publicado no DOM nº 1149, ao dia 27 de agosto de 2021. **SIGNATÁRIOS:** **CONTRATANTE:** KAIO HERMERSON DUTRA - Secretário do Trânsito e Transportes. **INTERVINIENTE:** NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas - SEPLAG. **CONTRATADO (A):** Heverton Lucio Ferreira. Beatriz Aguiar Cardoso - Coordenadora Jurídica respondendo da SETRAN.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022 - SETRAN - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria do Trânsito e Transportes - SETRAN, representada por seu titular, Sr. Kaio Hemerson Dutra, com interverniência da Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG, neste ato representado por sua Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas, Sra. Nárgila Vidal Loiola. **CONTRATADO (A):** EDWILTON DE MOURA MESQUITA, portador do CPF nº ***. 729.103-**. **OBJETO:** O presente Aditivo ao Contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de FISCAL DE TRANSPORTE. **DA VIGÊNCIA:** O presente Aditivo de Contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 05 de maio de 2024, a 04 de novembro de 2024, podendo ser prorrogado, por igual período até o limite de 24 (vinte e quatro) meses nos termos do Edital nº 002/2022 - SETRAN. **DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com as aqui elencadas, sendo ratificadas pelo presente instrumento que passará a ser parte integrante do contrato supramencionado, para todos os fins e efeitos de direito. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente Aditivo ao Contrato tem como fundamento o Edital da Seleção Pública nº 002/2022 - SETRAN, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o artigo 2º da Lei Municipal nº 1613/2017, Decreto nº 2.713, de 30 de julho 2021 e Decreto Nº 2.714, de 30 de julho de 2021, publicado no DOM nº 1149, ao dia 27 de agosto de 2021. **SIGNATÁRIOS:** **CONTRATANTE:** KAIO HERMERSON DUTRA - Secretário do Trânsito e Transportes. **INTERVINIENTE:** NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas - SEPLAG. **CONTRATADO (A):** Edwilton De Moura Mesquita. Beatriz Aguiar Cardoso - Coordenadora Jurídica respondendo da SETRAN.

COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2024 - CMT - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, neste ato representada pelo Diretor da Coordenadoria Municipal de Trânsito - CMT, o Sr. Francisco Julif Tabosa Guedes. **CONTRATADO:** EMPRESA SINACOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.657.917/0001-17, neste ato representada por Eduardo Gabriel De Oliveira. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE23009 - CMT, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de porta-focos (semáforos), cabo PP, botoeiras e módulos focais a LED para sinalização semafórica, a fim de atender a demanda da Coordenadoria Municipal de Trânsito, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **VALOR GLOBAL:** O preço contratual global importa na quantia de R\$ 92.924,86 (Noventa e dois mil, novecentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3202.26.125.0064.1.407.0000.4.9.90.52.1.752.0000.00.3202.26.125.0064.1.407.0000.3.3.90.30.1.752.0000.00. **DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada por servidor especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante

denominado simplesmente de FISCAL. Sobral/CE, 07 de maio de 2024. FRANCISCO JULIF TABOSA GUEDES - DIRETOR DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - CMT.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024 - CMT - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, neste ato representada pelo Diretor da Coordenadoria Municipal de Trânsito - CMT, o Sr. Francisco Julif Tabosa Guedes. **CONTRATADO:** EMPRESA TECTRANS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.832.591/0001-02, neste ato representada por Marcus Vinicius Vale Lira. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE23009 - CMT, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de porta-focos (semáforos), cabo PP, botoeiras e módulos focais a LED para sinalização semafórica, a fim de atender a demanda da Coordenadoria Municipal de Trânsito, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **VALOR GLOBAL:** O preço contratual global importa na quantia de R\$ 98.168,00 (Noventa e oito mil, cento e sessenta e oito reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3202. 26. 125. 0064. 1. 407. 0000. 4. 4. 90. 52. 1. 752. 0000. 00. 3202. 26. 125. 0064. 1. 407. 0000. 3. 3. 90. 30. 1. 752. 0000. 00. **DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada por servidor especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de FISCAL. Sobral/CE, 07 de maio de 2024. FRANCISCO JULIF TABOSA GUEDES - DIRETOR DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - CMT.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2024 - CMT - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, neste ato representada pelo Diretor da Coordenadoria Municipal de Trânsito - CMT, o Sr. Francisco Julif Tabosa Guedes. **CONTRATADO:** EMPRESA EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, inscrita no CNPJ sob o nº 37.278.673/0001-18, neste ato representada por Eliane Jagueski Arcego. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE23009 - CMT, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de porta-focos (semáforos), cabo PP, botoeiras e módulos focais a LED para sinalização semafórica, a fim de atender a demanda da Coordenadoria Municipal de Trânsito, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **VALOR GLOBAL:** O preço contratual global importa na quantia de R\$ 12.280,00 (Doze mil, duzentos e oitenta reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3202. 26. 125. 0064. 1. 407. 0000. 4. 4. 90. 52. 1. 752. 0000. 00. 3202. 26. 125. 0064. 1. 407. 0000. 3. 3. 90. 30. 1. 752. 0000. 00. **DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada por servidor especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de FISCAL. Sobral/CE, 07 de maio de 2024. FRANCISCO JULIF TABOSA GUEDES - DIRETOR DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - CMT.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2024 - CMT - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, neste ato representada pelo Diretor da Coordenadoria Municipal de Trânsito - CMT, o Sr. Francisco Julif Tabosa Guedes. **CONTRATADO:** EMPRESA JORGE ORLANDO PETRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.404.701/0001-02, neste ato representada por Jorge Orlando Petras. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE23009 - CMT, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de porta-focos (semáforos), cabo PP, botoeiras e módulos focais a LED para sinalização semafórica, a fim de atender a demanda da Coordenadoria Municipal de Trânsito, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na

proposta da CONTRATADA. **VALOR GLOBAL:** O preço contratual global importa na quantia de R\$ 29.250,00 (Vinte e nove mil, duzentos e cinquenta reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3202. 26. 125. 0064. 1. 407. 0000. 4. 4. 90. 52. 1. 752. 0000. 00. 3202. 26. 125. 0064. 1. 407. 0000. 3. 3. 90. 30. 1. 752. 0000. 00. **DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada por servidor especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de FISCAL. Sobral/CE, 07 de maio de 2024. FRANCISCO JULIF TABOSA GUEDES - DIRETOR DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - CMT.

PORTARIA Nº 006/2024 - CMT - DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO. O Diretor da Coordenadoria Municipal do Trânsito, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 58, inc. III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela CMT; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. **RESOLVE:** Art. 1º. Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 007/2024 - CMT - da Coordenadoria Municipal de Trânsito, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR(A): Sr. Endrio Araujo de Barros, Gerente de sinalização da Coordenadoria Municipal de Trânsito. II - FISCAL: Sr. Gilmar Pasqual, Assistente técnico da Coordenadoria Municipal de Trânsito. Art. 2º. Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar a CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levantar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. DIRETOR DA COORDENADORIA MUNICIPAL DO TRÂNSITO - CMT, em 07 de maio de 2024. FRANCISCO JULIF TABOSA GUEDES - Diretor da Coordenadoria Municipal do Trânsito.

PORTARIA Nº 007/2024 - CMT - DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO. O Diretor da Coordenadoria Municipal do Trânsito, no uso das suas

atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 58, inc. III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela CMT; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1º. Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 005/2024 - CMT - da Coordenadoria Municipal de Trânsito, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR(A): Sr. Endrio Araújo de Barros, Gerente de sinalização da Coordenadoria Municipal de Trânsito. II - FISCAL: Sr. Gilmar Pasqual, Assistente técnico da Coordenadoria Municipal de Trânsito. Art. 2º. Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levantar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. DIRETOR DA COORDENADORIA MUNICIPAL DO TRÂNSITO - CMT, em 07 de maio de 2024. FRANCISCO JULIF TABOSA GUEDES - Diretor da Coordenadoria Municipal do Trânsito.

PORTARIA Nº 008/2024 - CMT - DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO. O Diretor da Coordenadoria Municipal do Trânsito, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 58, inc. III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela CMT; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1º. Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 008/2024 - CMT - da Coordenadoria Municipal de Trânsito, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR(A): Sr. Endrio Araújo de Barros, Gerente de sinalização da Coordenadoria Municipal de Trânsito. II - FISCAL: Sr. Gilmar Pasqual, Assistente técnico da Coordenadoria Municipal de Trânsito. Art. 2º. Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e

anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levantar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. DIRETOR DA COORDENADORIA MUNICIPAL DO TRÂNSITO - CMT, em 07 de maio de 2024. FRANCISCO JULIF TABOSA GUEDES - Diretor da Coordenadoria Municipal do Trânsito.

PORTARIA Nº 009/2024 - CMT - DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO. O Diretor da Coordenadoria Municipal do Trânsito, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 58, inc. III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela CMT; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1º. Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 006/2024 - CMT - da Coordenadoria Municipal de Trânsito, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR(A): Sr. Endrio Araújo de Barros, Gerente de sinalização da Coordenadoria Municipal de Trânsito. II - FISCAL: Sr. Gilmar Pasqual, Assistente técnico da Coordenadoria Municipal de Trânsito. Art. 2º. Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido

pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. DIRETOR DA COORDENADORIA MUNICIPAL DO TRÂNSITO - CMT, em 07 de maio de 2024. FRANCISCO JULIF TABOSA GUEDES - Diretor da Coordenadoria Municipal do Trânsito.

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P309292/2024. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN24028 - SECULT. OBJETO: Apresentação musical do artista LÉO SANTANA, a ser realizada no dia 04 de julho de 2024, às 23h59min, com duração mínima de 01h30min, em comemoração aos 251 anos do Município de Sobral/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações. CONTRATADA: SALVADOR PRODUCOES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 13.157.376/0001-56. VALOR GLOBAL: R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.01.13.131.0481. 2533.33903900. 1500000000. Sobral - CE, 02/05/2024. Simone Rodrigues Passos - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P310489/2024. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN24029 - SECULT. OBJETO: Apresentação musical da banda FORROZÃO TROPYKÁLIA, a ser realizada no dia 05 de julho de 2024, por ocasião do SÃO JOÃO DE SOBRAL 2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações. CONTRATADA: PLANETA MUSIC GRAVAÇÕES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 43.944.695/0001-72. VALOR GLOBAL: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.01.13.131. 0481.2533.33903900. 1500000000. Sobral - CE, 02/05/2024. Simone Rodrigues Passos - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2024 - SECULT - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P310489/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria da Cultura e Turismo. CONTRATADA: PLANETA MUSIC GRAVAÇÕES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 43.944.695/0001-72. OBJETO: Apresentação musical da banda FORROZÃO TROPYKÁLIA, a ser realizada no dia 05 de julho de 2024, por ocasião do SÃO JOÃO DE SOBRAL 2024. MODALIDADE: Inexigibilidade Nº IN24029 - SECULT. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.01.13.131. 0481.2533.3390 3900.1500000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses, contados a partir da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas. DATA DA ASSINATURA: Sobral - CE, 03/05/2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Simone Rodrigues Passos - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sra. Tamara Arruda Vinhas Mourato. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SECULT.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2024 - SECULT - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P309292/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria da Cultura e Turismo. CONTRATADA: SALVADOR PRODUCOES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 13.157.376/0001-56. OBJETO: Apresentação musical do artista LÉO SANTANA, a ser realizada no dia 04 de julho de 2024, às 23h59min, com duração mínima de 01h30min, em comemoração aos 251 anos do Município de Sobral/CE. MODALIDADE: Inexigibilidade Nº IN24028 - SECULT. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.01.13.131.0481.2533.33903900. 1500000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses, contados a partir da

sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas. DATA DA ASSINATURA: Sobral - CE, 06/05/2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Simone Rodrigues Passos - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Marcelo Fernandes de Britto. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SECULT.

SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2024-SECJEL. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer, representada por seu Secretário, o Sr. Eugênio Parceli Sampaio Silveira. CONTRATADA: FC COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ: 50.344.743/0001-84. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 23022 - SEPLAG e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de expediente I para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas de município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. DO VALOR GLOBAL: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 1.775,21 (mil, setecentos e setenta e cinco reais e vinte um centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 22.01.04.122.0500.2.445.3.3.90.30.00.1.500.0000.00.22.01.27.812.0451.2.482.3.3.90.30.00.1.500.0000.00. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DA GESTÃO: A execução contratual será acompanhada e gerida pela Sra. Jamyle Moreira de Almeida Lima, Coordenadora Administrativa Financeira da SECJEL, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Alaide Maria de Oliveira Sousa, Gerente de Gestão Financeira SECJEL, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2024. DOS SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE - Eugênio Parceli Sampaio Silveira. REPRESENTANTES DA CONTRATADA: Sra. Diana Laves do Nascimento. COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL - Lucas Loiola Aragão.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2024-SECJEL. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer, representada por seu Secretário, o Sr. Eugênio Parceli Sampaio Silveira. CONTRATADA: KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA, inscrita no CNPJ: 13.150.780/0001-06. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 23026 - SEPLAG e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de materiais de limpeza e produção de higienização I, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. DO VALOR GLOBAL: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 1.461,00 (mil, quatrocentos e sessenta e um reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 22.01.04.122.0500.2.445.3.3.90.30.00.1.500.0000.00.22.01.27.812.0451.2.482.3.3.90.30.00.1.500.0000.00. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DA GESTÃO: A execução contratual será acompanhada e gerida pela Sra. Jamyle Moreira de Almeida Lima, Coordenadora Administrativa Financeira da SECJEL, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Alaide Maria de Oliveira Sousa, Gerente de Gestão Financeira SECJEL, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2024. DOS SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE - Eugênio Parceli Sampaio Silveira. REPRESENTANTES DA CONTRATADA: Sr. José Juarez Soares Filho. COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL - Lucas Loiola Aragão.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2024-SECJEL. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer, representada por seu Secretário, o Sr. Eugênio Parceli Sampaio Silveira. CONTRATADA: DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO ME, inscrita no CNPJ: 03.562.872/0001-31. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 23026 - SEPLAG e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº

8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de materiais de limpeza e produção de higienização I, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I- Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. DO VALOR GLOBAL: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 853,50 (oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 22. 01. 04. 122. 0500. 2. 445. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00, 22. 01. 27. 812. 0451. 2. 482. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DA GESTÃO: A execução contratual será acompanhada e gerida pela Sra. Jamyle Moreira de Almeida Lima, Coordenadora Administrativa Financeira da SECJEL, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Alaide Maria de Oliveira Sousa, Gerente de Gestão Financeira SECJEL, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2024. DOS SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE - Eugênio Parceli Sampaio Silveira. REPRESENTANTES DA CONTRATADA: Sr. Dítimar de Oliveira Vasconcelos Filho. COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL - Lucas Lioila Aragão.

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 032/2024 - STDE - ALTERA A PORTARIA Nº019/2024, QUE DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68, Inciso II da Lei Orgânica do Município c/c art. 32 da Lei Municipal Nº 2052 de 16 de fevereiro de 2021, CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela STDE: RESOLVE: Art. 1º. O artigo 1º, da Portaria nº 019/2024-STDE, de 03 de maio de 2024, passará a vigorar com a seguinte redação: Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 015/2024-STDE da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR: Francisco Ivanildo Vasconcelos Portela, Coordenador Administrativo Financeiro da STDE, Matrícula nº 28406. II - FISCAL: Sr.: Otaciano Javi de Sousa Júnior, Coordenador de Equipamentos e Feiras da STDE, Matrícula nº 21260. Art.6º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. Sobral (CE), 07 de maio de 2024. Francisco Bruno Monte Gomes - Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico.

PORTARIA Nº 033/2024 - STDE - ALTERA A PORTARIA Nº020/2024, QUE DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68, Inciso II da Lei Orgânica do Município c/c art. 32 da Lei Municipal Nº 2052 de 16 de fevereiro de 2021, CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela STDE: RESOLVE: Art. 1º. O artigo 1º, da Portaria nº 020/2024-STDE, de 17 de abril de 2024, passará a vigorar com a seguinte redação: Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 016/2024-STDE da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR: Francisco Ivanildo Vasconcelos Portela, Coordenador Administrativo Financeiro da STDE, Matrícula nº 28406. II - FISCAL: Sr.: Otaciano Javi de Sousa Júnior, Coordenador de Equipamentos e Feiras da STDE, Matrícula nº 21260. Art.6º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. Sobral (CE), 07 de maio de 2024. Francisco Bruno Monte Gomes - Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico.

PORTARIA Nº 034/2024 - STDE - ALTERA A PORTARIA Nº021/2024, QUE DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA

EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68, Inciso II da Lei Orgânica do Município c/c art. 32 da Lei Municipal Nº 2052 de 16 de fevereiro de 2021, CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela STDE: RESOLVE: Art. 1º. O artigo 1º, da Portaria nº 021/2024-STDE, de 18 de abril de 2024, passará a vigorar com a seguinte redação: Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 017/2024-STDE da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR: Francisco Ivanildo Vasconcelos Portela, Coordenador Administrativo Financeiro da STDE, Matrícula nº 28406. II - FISCAL: Sr.: Otaciano Javi de Sousa Júnior, Coordenador de Equipamentos e Feiras da STDE, Matrícula nº 21260. Art.6º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. Sobral (CE), 07 de maio de 2024. Francisco Bruno Monte Gomes - Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico.

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

EDITAL Nº 02/2024 - AMA - RESULTADO PRELIMINAR DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES E DA AVALIAÇÃO CURRICULAR - A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso das suas atribuições legais, considerando o disposto no Edital nº 02/2024 - AMA, que tem como objeto a "contratação de médicos veterinários por tempo determinado e cadastro reserva para atender a necessidade temporária do funcionamento do Centro de Acolhimento Temporário de Cães e Gatos de Sobral (CAT)", RESOLVE: I - Tornar público o Resultado Preliminar da 1ª Fase da Seleção (Avaliação Curricular), conforme relação transcrita no Anexo I deste termo; II - Destacar que, conforme estabelecido no Cronograma do Edital, os candidatos poderão interpor recurso relativo à 1ª Fase - Avaliação Curricular no dia 08/05/2024, exclusivamente pelo e-mail ama_juridico@sobral.ce.gov.br. Sobral/CE, 07 de maio de 2024. Marilda Amâncio Galdino - Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

ANEXO I - EDITAL Nº 02/2024 - AMA - RESULTADO PRELIMINAR - AVALIAÇÃO CURRICULAR			
CARGO: MEDICO VETERINARIO			
CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO 1ª FASE	CLASSIFICAÇÃO
Eric dos Santos Vale	Deferida	3,0	3º
Francisco Saboya Dias Lopes	Deferida	0,0	5º
Gabriela Maria Pinto Mesquita	Deferida	15,5	2º
Maria Aline Silva Macedo	Deferida	25,0	1º
Somayra da Silva Abreu	Deferida	1,0	4º
Tainá Alves Cordeiro	Deferida	0,0	5º

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2024 - SAAE. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - CNPJ sob o nº 07.817.778/0001-37, representado pelo Diretor Presidente, o Sr. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues. CONTRATADA: TOPCERT CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA., inscrita no CNPJ nº 32.705.962/0001-32, representada pelo Sr. Robinson Passos de Castro e Silva, OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de emissão de certificados digitais e-CNPJ e e-CPF, tipo A-3. MODALIDADE: Dispensa de Licitação do Resultado da Cotação Eletrônica nº 2024/05960 e Processo nº P304095/2024. VALOR: R\$ 410,99 (Quatrocentos e dez reais e noventa e nove centavos). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Sr. Francisco Jocélio Neves dos Santos - Assessor da Tecnologia da Informação do Saae Sobral (Gestor)/ Sra. Valdezia Farrapo Lima - Assistente técnico do Saae Sobral (Fiscal). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 07 de maio de 2024. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues: DIRETOR PRESIDENTE - Robinson Passos de Castro e Silva: REPRESENTANTE DA TOPCERT CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA. - Lucas Silva Aguiar: PROCURADOR CHEFE DO SAAE SOBRAL.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 059/2024 - SAAE - DISPÕE ACERCA DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 008/2024 - SAAE, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - Ano VIII - Nº 1808, quinta-feira, 02 de maio de 2024. ONDE SE LÊ: RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem, respectivamente, as funções de Fiscal e Gestor do contrato

administrativo nº 064/2023 - Saae, cujo objeto é a aquisição de materiais de limpeza e produção de higienização. Aos referidos servidores competirá, além das atividades descritas nesta Portaria, todas as demais atribuições previstas na legislação pertinente. LEIA-SE: RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem, respectivamente, as funções de Fiscal e Gestor do contrato administrativo nº 008/2024 - Saae, cujo objeto é a aquisição de materiais de limpeza e produção de higienização. Aos referidos servidores competirá, além das atividades descritas nesta Portaria, todas as demais atribuições previstas na legislação pertinente. Sobral/CE, 07 de maio de 2024. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues - Diretor-Presidente.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 060/2024 - SAAE - DISPÕE ACERCA DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 009/2024 - SAAE, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - Ano VIII - Nº 1808, quinta-feira, 02 de maio de 2024. ONDE SE LÊ: RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem, respectivamente, as funções de Fiscal e Gestor do contrato administrativo nº 064/2023 - Saae, cujo objeto é a aquisição de materiais de limpeza e produção de higienização. Aos referidos servidores competirá, além das atividades descritas nesta Portaria, todas as demais atribuições previstas na legislação pertinente. LEIA-SE: RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem, respectivamente, as funções de Fiscal e Gestor do contrato administrativo nº 009/2024 - Saae, cujo objeto é a aquisição de materiais de limpeza e produção de higienização. Aos referidos servidores competirá, além das atividades descritas nesta Portaria, todas as demais atribuições previstas na legislação pertinente. Sobral/CE, 07 de maio de 2024. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues - Diretor-Presidente.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 058/2024 - SAAE - DISPÕE ACERCA DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 007/2024 - SAAE, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - Ano VIII - Nº 1808, quinta-feira, 02 de maio de 2024. ONDE SE LÊ: RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem, respectivamente, as funções de Fiscal e Gestor do contrato administrativo nº 064/2023 - Saae, cujo objeto é a aquisição de materiais de limpeza e produção de higienização. Aos referidos servidores competirá, além das atividades descritas nesta Portaria, todas as demais atribuições previstas na legislação pertinente. LEIA-SE: RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem, respectivamente, as funções de Fiscal e Gestor do contrato administrativo nº 007/2024 - Saae, cujo objeto é a aquisição de materiais de limpeza e produção de higienização. Aos referidos servidores competirá, além das atividades descritas nesta Portaria, todas as demais atribuições previstas na legislação pertinente. Sobral/CE, 07 de maio de 2024. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues - Diretor-Presidente.

PORTARIA Nº 62/2024 - SAAE - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO INCENTIVO DE TITULAÇÃO AOS SERVIDORES INTEGRANTES DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DE SOBRAL. Considerando a criação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral instituído pela Lei nº 2421 de 07 de dezembro de 2023. Considerando a criação do Incentivo de Titulação, previsto no Art. 10 a 12 da Lei nº 2421 de 07 de dezembro de 2023 e reafirmado por meio da Portaria nº 36/2024, que dispõe sobre os critérios e os procedimentos para a concessão do Incentivo de Titulação aos servidores integrantes do Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral. Considerando o recebimento do Comunicado Interno (CI) Nº 06.05.001/2024/GGP, o qual encaminhou para esta Diretoria da Presidência a relação de servidores que tiveram os requerimentos de Incentivo de Titulação deferidos, após análise da Comissão Multidisciplinar, criada por meio da Portaria nº 39/2024 - Saae. O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DE SOBRAL, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que dispõe na Lei nº 1.684, de 31 de outubro de 2017, as alterações constantes na Lei nº 2104, de 11 de junho de 2021 e as determinações da Lei nº 2421 de 07 de dezembro de 2023, RESOLVE: Art. 1º - Conceder o incentivo de titulação aos servidores integrantes do Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (Saae) de Sobral, conforme anexo único desta Portaria. GUSTAVO PAIVA WEYNE RODRIGUES - Diretor-Presidente.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 62/2024 - SAAE		
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	PORCENTAGEM
ENSINO MÉDIO		
37868	BENEDITO CARVALHO URSULINO	2,50%
37933	GILSON MORAIS FERREIRA	2,50%
37929	FRANCISCO WLADSON DIAS LIBERATO	2,50%
37928	FRANCISCO WILLIAM ALVES PEREIRA	2,50%
38011	WILDSON GONCALVES DO NASCIMENTO	2,50%
37968	LUIS CARLOS DO NASCIMENTO	2,50%
37943	JONAS DE ARAUJO GAMELEIRA	2,50%
38002	SILVIO WANESCO VIEIRA DA SILVA	2,50%
GRADUAÇÃO		
37971	LUIZ WICLEF FRANCA	5%
DOCTORADO		
46661	FERNANDO JOSE SOARES BARRÓS	20%

PORTARIA Nº 063/2024 - SAAE - DISPÕE ACERCA DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 010/2024 - SAAE. O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO que, conforme disposto nos arts. 58, inciso III, e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, compete à Administração Pública acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos através de representantes especialmente designados para tal finalidade; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados no âmbito do Município de Sobral; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, expedida pela Controladoria Geral do Município, que recomenda às autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuarem nas funções de gestor e fiscal de contrato; RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem, respectivamente, as funções de Fiscal e Gestor do contrato administrativo nº 010/2024 - Saae, aos quais competirá, além das atividades descritas nesta Portaria, todas as demais atribuições previstas na legislação pertinente. I - FISCAL: Sra. Valdezia Farrapo Lima, matrícula nº 38007, Assistente técnico administrativo da Gerencia Contábil e Financeira, tendo como Suplente a Sra. Weslla Crys Lourenço Borges, matrícula nº 38010, Assessora Técnica do Saae. II - GESTOR: Sr. Francisco Jocélio Neves dos Santos, matrícula nº 37917, Assessor da Tecnologia da Informação, tendo como Suplente o Sr. Vicente de Paulo Gomes Parente, matrícula nº 38009, Gerente Contábil e Financeira do Saae. Art. 2º Ao Gestor do contrato incumbem, além das demais funções previstas na legislação aplicável, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar do Contratado e de seus prepostos ou obter do Contratante, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto do contrato, devendo anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Compete ao Fiscal do contrato, além das demais funções previstas na legislação aplicável, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do contrato e de seus aditivos pelo Contratado; II - Solicitar assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las, caso aprovadas, para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir o Contratado na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir do Contratado a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo Contratante, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou, os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do contrato quando, objetivamente, for constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo Contratado; XIII - Conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levantar o conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao Gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao Contratado em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, em 07 de maio de 2024. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues - DIRETOR PRESIDENTE.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

EXTRATO DE CONTRATO - ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL - CONTRATO Nº 102024.1 - OBJETO: Contratação de serviços fotográficos destinados ao acompanhamento das ações da Presidência e Vereadores da Câmara Municipal de Sobral-CE. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL-CE., representada por seu(ua) Presidente. CONTRATADO(A): Sra. Maria Martins de Amorim, (CPF: 814.099.313-15), representado(a) por si mesma. VALORES GLOBAL E UNITÁRIO: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), perfazendo o valor mensal de R\$ 2.000,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 10/2024-DE. RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 0101.01.031. 0002.2.071.3390.36.00. PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Mensal, com vigência de 12 (doze) meses,

prorrogáveis. DATA: 02/05/2024. INFORMAÇÕES: Câmara Municipal, Rua Randal Pompeu, nº 129, Centro, CEP.: 62.010-465, Sobral-CE., de 08 às 13h, ou pelo e-mail: depto.licitacoes@camarasobral.ce.gov.br. MARIA SOCORRO BRASILEIRO MAGALHÃES - Presidente.

HOMOLOGAÇÃO - A Presidente da Câmara Municipal de Sobral, vereadora MARIA SOCORRO BRASILEIRO MAGALHÃES, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina o Decreto Legislativo Nº 747/18, de 07 de maio de 2018, e em atenção ao disposto no item 5.3 do Edital nº 001/2024 que regulamenta a Eleição da Câmara Mirim de Sobral, HOMOLOGA as inscrições dos estudantes a seguir relacionados, por unidade escolar, para a eleição da Câmara Mirim 2024 do município de Sobral-Ceará, para a 5ª legislatura 2024, a realizar-se no dia 10 de maio de 2024. As numerações dos candidatos foram escolhidas seguindo os seguintes critérios: Os dois primeiros algarismos de cada candidatura fazem referência ao ano da Legislatura (2024) e/ou ano em curso; os terceiros e quarto algarismos são referentes a inscrição do estabelecimento de ensino na Eleição Mirim 2024, e o quinto e último algarismo é a sequência da inscrição do CANDIDATO por escola, selecionado em ordem alfabética, perfazendo o número final do candidato composto por cinco números. SOBRAL-CE, 03 de maio de 2024. MARIA SOCORRO BRASILEIRO MAGALHÃES - Presidente.

01. ETI MARIA DIAS IBIAPINA	NOME	NUMERO
	ANA LIVIA SILVA SOUSA	24011
	MARA SOFIA DA MOTA ALVES	24012
	MILENA VASCONCELOS MOUTA	24013
	MILTON LICIO FONTELES DO NASCIMENTO	24014
	THAINARAH MÁXIMO TEIXEIRA	24015
02. ESCOLA NETINHA CASTELO	NOME	NUMERO
	ISABELE LIRA DE ALBUQUERQUE	24021
	KAUAN AGUIAR SILVA	24022
	SAMUEL PEREIRA DA SILVA	24023
03. ESCOLA TRAJANO DE MEDEIROS	NOME	NUMERO
	ANA LETICIA DA SILVA AMORIM	24031
	ANTONIA MARIELLY SOUSA FERREIRA GOMES	24032
	CAIO HEDRYAN ARAÚJO ROCHA	24033
	CARLOS LAILSON SOUSA DA SILVA	24034
	MARIA EDUARDA BENTO DA SILVA	24035
	HENRY THAYLOR MELO MONTE	24036
	ISABELY DO NASCIMENTO LIMA	24037
	PEDRO ERICK SOUSA DA SILVA	24038
04. ETI MARIA DORILENE ARRUDA ARAÇÃO	NOME	NUMERO
	ANA CRIS OLIVEIRA SOARES	24041
	MARIA SAMANTHA SILVA ARAÇÃO	24042
	RAFAELLY DA SILVA ARAÇÃO	24043
05. ESCOLA JOSÉ PARENTE PRADO	NOME	NUMERO
	ANTONIO MACKSON DE SOUSA LIMA	24051
	EMANUELLY LARA NASCIMENTO DOS SANTOS	24052
	KAUÁ PABLO ALMEIDA DE SOUZA	24053
06. ESCOLA RAUL MONTE	NOME	NUMERO
	AMANDA GADELHA MOREIRA	24061
	ISAAC EDMUNDO DE OLIVEIRA BENTO	24062
	IVYH KETTALY GOMES SANTOS	24063
	MARIA EDUARDA DOS SANTOS CARVALHO	24064
	MYRELLA SILVA CORDEIRO	24065
	NATALY NASCIMENTO SILVA	24066
07. ESCOLA EDGAR LINHARES	NOME	NUMERO
	ANTONIO ANDRÉ TOMAZ PINTO	24071
	EMERSON PRUDÊNCIO SILVA	24072
	PAULO VICTOR FERREIRA	24073
	RUTH EMILLY SALES SOUSA	24074
	VITOR HUGO DA PENHA SILVA	24075
08. EEF OSMAR DE SÁ PONTE	NOME	NUMERO
	ARTHUR MUNIZ DUARTE	24081
	CARLOS LEONIDAS COSTA DONATO	24082
	DAVID OROZINO GOMES	24083
	DEBORA BIANCA RICARDO DE SOUSA	24084
	FRANCISCO SNADER FÉLIX PORFÍRIO	24085
	JOÃO YTALO MORAIS OLIVEIRA	24086
	LUAN DE SOUSA SILVA	24087
	MARIA EDUARDA SOUZA REGINO	24088
	MARIA GABRIELA LIMA DE SOUSA	24089
09. ESCOLA PAULO ARAÇÃO EF	NOME	NUMERO
	ANNE KAREN TEIXEIRA DE MATOS	24091
	DAVI DA SILVA NASCIMENTO	24092
	EMANUEL ROBERTO LIMA DA SILVA	24093
	ENZO DYLLA GALDINO RAMALHO	24094
	LUIS DE SOUSA LOPES	24095
	RANARA ALVES MELO	24096
10. CTE TEODORO SOARES	NOME	NUMERO
	WENDY CRISTINA RODRIGUES BEZERRA	24101
11. COLÉGIO CORAÇÃO DE JESUS	NOME	NUMERO
	LETÍCIA PÉROLA ARAÚJO MENDES	24111
	MARIA RITA CARLOTA SILVA	24112
12. COLÉGIO MARIA IMACULADA (PATRONATO)	NOME	NUMERO
	HELENA MARIA MARQUES RIBEIRO	24121
	KAYLLANE ALVES COSTA	24122
13. COLÉGIO JOSÉ ROMÃO	NOME	NUMERO
	ADLER SAMIR VIEIRA XAVIER SAMPAIO	24131
	ANA CAROLINA ROSA DO NASCIMENTO	24132
	CARLOS HENRIQUE VIEIRA M SOUSA	24133
	LETÍCIA CUNHA AGOSTINHO	24134
	PABLO PEREIRA QUINTANILHA	24135

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSÓRCIO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS REGIÃO METROPOLITANA DE SOBRAL - CGIRS

CONSORCIO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SOBRAL - CGIRS-RMS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 01.1504/2024. O CONSÓRCIO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SOBRAL, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará as 14:00, do dia 22 de maio de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO nº 01.1504/2024. Objeto: Aquisição de insumos para atender as necessidades da Central de Tratamento de Resíduos do Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos da Região Metropolitana de Sobral. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - Informações pelo telefone: (88) 9 88425279 Ou no endereço: RODOVIA CE 183, KM 06, S/N, 62108-000. Sobral/CE, 09 de maio de 2024. Luiz Carlos Marques Costa, Pregoeiro Oficial do CGIRS-RMS.

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - CDE

ATA DA 61ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - CDE. Ao dia vinte e quatro de abril do ano de dois mil e vinte quatro, às duas horas da tarde, na sede da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico na cidade de Sobral/CE, reuniu-se, ordinariamente, o Conselho de Desenvolvimento Econômico de Sobral - CDE, com objetivo de realizar análises e deliberações pertinentes ao Programa de Desenvolvimento Econômico de Sobral - PRODECON, em especial: a) ANÁLISE DE DEFINIÇÃO DE ÁREAS PARA PROJETOS APROVADOS ANTERIORMENTE; b) APRESENTAÇÃO DE NOVO PLEITO; c) SOLICITAÇÃO DE PRAZO DE PRORROGAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTO. A reunião foi presidida pelo Presidente do CDE, o Sr. Francisco Bruno Monte Gomes (Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico) e estiveram presentes: o Sr. Francisco Célio Soares Vasconcelos Júnior (Representante da Secretaria das Finanças), o Sr. Rodrigo Mesquita Araújo (Representante da Procuradoria Geral do Município), o Sr. Marcio Diego Aguiar Guimaraes (Representante da Secretaria de Planejamento e Gestão), Carlos Antônio Ávila (Representante da Agência Municipal do Meio Ambiente), a Sra. Silvia Sobreira Maia (Representante da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente), o Sr. Yan Paula Pessoa Dias Andrade (Representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto), o Sr. João Victor Silva (Representante da Secretaria de Infraestrutura), o Sr. Fernando Antônio Ibiapina Cunha (Representante da Federação das Indústrias do Estado do Ceará), o Sr. Francisco Raniere Barbosa de Araujo (Representante do Sindicato Dos Trabalhadores e Industria de Sobral), além da Gerente do Programa, a Sra. Iara Soares da Silva e a Sra. Ismênia Rodrigues da Ponte, Gerente da Célula de Articulação Jurídica. A palavra foi proferida ao Presidente do CDE que deu boas-vindas a todos os presentes, e, como sua primeira reunião na presidência do Conselho, manifestou que recebeu a missão com muita gratidão e desejava uma excelente reunião a todos. Iniciou a pauta: ANÁLISE DE DEFINIÇÃO DE ÁREAS PARA PROJETOS APROVADOS. Para apresentação da pauta, a gerente, a Sra. Iara Soares da Silva, iniciou explicando a razão da pauta ser colocada na presente reunião em razão da aprovação do Plano Diretor. Também demonstrou detalhadamente e localização, bem como a metragem dos terrenos a serem desmembrados a fim de que os conselheiros compreendessem bem o conteúdo que seria abordado. Desta feita, o lote 13, quadra 06 do loteamento Terra Nova, seria desmembrado em dois lotes de iguais tamanhos, de modo que tal lote, uma vez desmembrado, pode beneficiar duas empresas. Sendo, portanto, um deles, com área de 2.156,33m², destinando à empresa Rebeca Sara de Oliveira C. Carneiro - ME (Multipedras), com projeto aprovado em 22 de setembro de 2022, que tem por finalidade Comercio de Mármore e Granito. Já a outra metade, de igual tamanho, qual seja 2.156,33m², a ser destinada à empresa G.D Comercio de Alimentos e Perfumaria de Higiene Pessoal LTDA - (Dione Andrade), cuja finalidade é a implantação de um Centro de Distribuição de Fraldas Descartáveis e Produtos de Perfumaria em Geral, com projeto aprovado em 05 de abril de 2023. Resguardando a ressalva de que o Município não se compromete em realizar a pavimentação da rua do lote em comento, ficando a cargo dos donatários tal incumbência. A definição de área foi estabelecida levando em consideração o segmento, ficando a empresa G.D Comercio de Alimentos e Perfumaria de Higiene Pessoal LTDA ao lado da empresa Amazon Temper, e em seguida a empresa Rebeca Sara de Oliveira C. Carneiro - ME (Multipedras). Isto posto, iniciou-se o momento de discussão e deliberação na qual os conselheiros aprovaram, por unanimidade, o desmembramento do lote 13 em duas partes iguais e a destinação dos mesmos às empresas já citadas acima. Ato contínuo, foi pautada a ANÁLISE DE DEFINIÇÃO DE ÁREAS PARA PROJETOS

APROVADOS: Para apresentação da pauta, a gerente, a Sra. Iara Soares da Silva iniciou explicando a razão da pauta. Também, demonstrou detalhadamente a localização, bem como a metragem dos terrenos a serem desmembrados a fim de que os conselheiros compreendessem bem o conteúdo que seria abordado. Desta feita, o lote 10, quadra 06 do loteamento Terra Nova, seria desmembrado em dois lotes de iguais tamanhos, de modo que tal lote, uma vez desmembrado, pode beneficiar duas empresas. Sendo, portanto, um deles, com área de 1.937,60m², destinando à empresa R. R Portela Construções e Locação de Veículos Ltda, com projeto aprovado em 07 de novembro de 2022, que tem por finalidade implantação de uma empresa do seguimento da construção civil. Já a outra metade, de igual tamanho, qual seja 1.937,60m², a ser destinada à empresa RVP Construções & Serviços Rireli, com projeto aprovado em 08 abril de 2023, cuja finalidade é a implantação de uma empresa do seguimento da construção civil. Resguardando a ressalva de que o Município não se compromete em realizar a pavimentação da rua do Lote em comento, ficando a cargo dos donatários tal incumbência. Isto posto, iniciou-se o momento de discussão e deliberação na qual os conselheiros aprovaram o desmembramento do lote 10 em duas partes iguais e a destinação dos mesmos às empresas já citadas acima, ficando o Sr. Francisco Célio Soares Vasconcelos Júnior, declarado suspeito de votar e se absteve. Dando prosseguimento, a Sra. Iara Soares fez o uso da palavra colocando em pauta a ANÁLISE DE NOVO PLEITO (DOAÇÃO) DA EMPRESA MB5 CÓPIAS E IMPRESSOS EIRELI. Para apresentação e defesa da solicitação, foi concedida a palavra aos representantes da empresa. Que explanou a finalidade de empreender no seguimento de fabricação de embalagens de papel, bem como no ramo gráfico. Apresentou também o histórico da empresa, outrora fundada no ano de 2006. Apresentou também os valores e missão, com foco em inovação, automação, investimentos. Por conseguinte, a empresa aumentou e encontra-se impossibilitada de aumentar suas instalações físicas. Ademais, o empreendimento também na sustentabilidade, destinando seus resíduos para o fim na coleta seletiva através de parcerias, ocasionado por gerar grande volume de resíduos e necessitar de espaço para coleta de todo o material coletado. Por fim, demonstraram que buscam formar seus colaboradores para manuseio das máquinas, onde os funcionários mais antigos treinam os mais novos, a ponto do funcionário com maior tempo já ter alcançado o máximo de conhecimento possível dentro da empresa, e, para que ele cresça mais, são necessárias mais máquinas, ratificando ainda a necessidade de expansão física, para adquirir mais novos e modernos instrumentos de trabalho. Por oportuno, os representantes da empresa alegaram contratar mais 50 (cinquenta) empregos diretos. É oportuno mencionar que a mesma empresa já teve projeto aprovado anteriormente por este conselho, porém teve que devolver por questões de área. Finalizada a apresentação por parte dos representantes, os conselheiros fizeram algumas perguntas que foram respondidas, sem existência de dúvida. Iniciou-se o momento de discussão e deliberação na qual os conselheiros aprovaram, por unanimidade a doação do terreno Área de 5.017,34m² - correspondente aos lotes 04 e 14, da quadra 06, os quais serão desmembrados. Posteriormente, a palavra foi dada novamente a Sra. Iara Soares para apresentação da pauta: SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTO: BOM VIZINHO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA: Para apresentação e defesa da solicitação, foi concedida a palavra ao representante da empresa, que apresentou o andamento do projeto, bem como a mudança da destinação para ser um centro de apoio logístico às 07 (sete) lojas do grupo. Por conseguinte, ressaltou os seguintes aspectos: o decreto com autorização de área está vigente até fevereiro de 2025; o terreno já está murado e com alvará de construção emitido. Reiterou também que as obras serão iniciadas até agosto do presente ano. Por fim, solicita o prazo para finalizar as obras em 18 (dezoito) meses, prevista para findar em 01 de janeiro de 2026. Com isso, faz-se necessário prorrogar o prazo de implantação do empreendimento por mais um ano. Finalizada a apresentação por parte dos representantes, sem existência de dúvida, iniciou-se o momento de discussão e deliberação na qual os conselheiros aprovaram, por unanimidade a prorrogação do prazo para implantação de empreendimento, com a mudança de seguimento para um espaço de apoio logístico, prorrogando por mais 12(doze) meses contados do dia 04 de fevereiro de 2025, data final do Decreto nº 3.288, de 25 de outubro de 2023. Tendo concluído o assunto da pauta, o presidente, o Sr. Francisco Bruno Monte Gomes, encerrou a reunião agradecendo a presença dos conselheiros. Nada mais havendo tratar, foi lavrada a presente ata assinada pela presidente do CDE, pelos demais presentes e por mim, Iara Soares da Silva. Sobral/CE, 24 de abril de 2024.

JUNTA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE PROCESSOS - JAP

COMUNICADO - A CÂMARA TÉCNICA DO MEIO AMBIENTE da Junta de Análise e Julgamento de Processos - JAP, no uso de suas atribuições determinadas pelo Decreto nº 3.390 de 15 de abril de 2024 do Município de Sobral e considerando as defesas administrativas interpostas pelos autuados, informa as datas das sessões de análise e julgamento. Determina a publicação

desta sessão. Sobral/CE, 07 de maio de 2024. DEBORAH DE ANDRADE ARAGÃO LINHARES - Coordenadora da Câmara Técnica do Meio Ambiente - JAP.

RAZÃO SOCIAL	Nº DO PROCESSO	DATA
SAAE	PROADI P281489/2023	08/05/2024
FLÁVIO AGUIAR DIAS	PROADI P291097/2024	08/05/2024
ECOPLANET COLETA DE RESÍDUOS LTDA	PROADI P293537/2024	08/05/2024
IBIZA CONSTRUTORA LTDA	PROADI P307714/2024	23/05/2024
SAAE	PROADI P261483/2023	23/05/2024
Alexandra Sampaio Aragão	PROADI P251894/2023	23/05/2024



SOBRAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO